



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 075/2017 - Pregão n°. 042/2017

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Multipontos Telecom Ltda - ME**, localizado na Rua Comendador Antenor Machado, n° 167 – Sala E, Centro, Cássia/MG, CEP 37.980-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.318.931/0001-96, representado pelo Sr. Matheus Antônio Bandim Mariano, sócio diretor, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua Paulo Gama, n° 273, Centro, Cássia/MG, portador da cédula de identidade n° 299684167 e CPF 274.688.758-47, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 227/2017, firmado em 06/07/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet (SCM – serviço de comunicação multimídia) conforme resoluções n° 614/13 da ANATEL e demais resoluções e regulamentos para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento na velocidade do serviço de internet nas Unidades Básicas de Saúde do Município, os quais passarão a ter acesso à internet com velocidade de 10 megas compartilhados, a fim de atender a demanda dos sistemas da plataforma “gov.sus/datasus”.

LOCAL	ENDEREÇO
UBS Daniel Ribeiro	Av. Ari Carneiro, n° 350 – B. Vila Carneiro
UBS Heitor Palombini	Rua Antônio Pereira Leite, n° 256 - Renne Charlie
UBS Dra. Elaine Fleming	Rua Neuza Fonseca Monteiro, n° 06 – B. Portal
UBS Jaime Passos	Rua Dr. Paiva, n° 215 – B. N. S. de Fátima
UBS Daniel Ribeiro	Av. Ari Carneiro, n° 350 – B. Vila Carneiro
UBS Heitor Palombini	Rua Antônio Pereira Leite, n° 256 - Renne Charlie
UBS Dra. Elaine Fleming	Rua Neuza Fonseca Monteiro, n° 06 – B. Portal
UBS Jaime Passos	Rua Dr. Paiva, n° 215 – B. N. S. de Fátima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratante pagará à contratada, por Unidades Básicas de Saúde, o valor de R\$ 81,47 (Oitenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) mensais pela prestação dos serviços por acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente:

321 - 02.07.01.10.301.0025.2068 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FR – 159.

CLÁUSULA QUARTA: Os efeitos deste termo aditivo passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 29 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Matheus Antônio Bandim Mariano
MULTPONTOS TELECOM LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____